

PORTARIA N.º 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233, de 21 de janeiro de 2021, vem a público declarar ponto facultativo no âmbito desta IES, nos termos a seguir:

Considerando os termos do Decreto Municipal n.º. 0373 de 09 de fevereiro de 2021, que faculta o ponto nas repartições públicas do município nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021, em razão da tradicional festividade carnavalesca e da quarta-feira de cinzas;

Considerando as disposições do CALENDÁRIO ACADÊMICO da Universidade de Gurupi - UnirG, cujas **datas de 15 a 17 de fevereiro de 2021**, foram definidas como recesso acadêmico;

Considerando a Resolução n.º 006 do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, que declara recesso no âmbito da Universidade de Gurupi, durante os dias 15,16 e 17 do mês de fevereiro de 2021.

Considerando ainda a baixa demanda pelos serviços realizados por esta IES, no período de carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, nas repartições da Fundação Unirg/Universidade de Gurupi - UnirG.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente.

§ 2º - Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores.

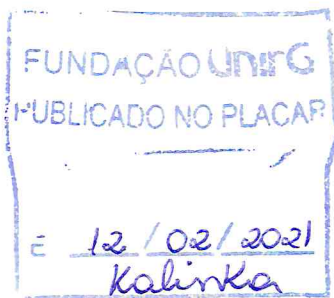
§3º - Não serão suspensos prazos e sessões referentes a procedimentos licitatórios e Processos Administrativos Disciplinares - PAD.



Art. 2º DETERMINAR ao Setor de Vigilância, a manutenção de escala de plantão de 12X36 para todos os locais onde haja necessidade de guarda do Patrimônio Público, ficando, inclusive, vedada a concessão de outras folgas nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº 233/2021